



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046A

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046A

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



933

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 2.566, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024, os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 2.208.700,00 (dois milhões duzentos e oito mil e setecentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
33	020102	04.092.0003.2005	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
36	020102	04.092.0003.2005	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
46	020103	06.182.0029.2059	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.000,00
49	020103	06.182.0029.2059	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
73	020203	04.122.0004.2006	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	8.000,00
79	020203	04.122.0004.2007	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
93	020204	28.843.0008.1009	3.2.90.21.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	82.000,00
97	020204	28.845.0008.2011	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
137	020302	08.244.0009.2020	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
141	020302	08.244.0009.2020	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
155	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	2.000,00
198	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500.000,00
205	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
218	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	50.000,00
226	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,00
232	020402	10.301.0012.2025	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	20.000,00
242	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	15.000,00
264	020402	10.304.0012.2029	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
303	020501	12.122.0016.2039	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00
306	020501	12.122.0016.2039	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.500,00
308	020501	12.122.0016.2039	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
313	020502	12.306.0013.2030	3.3.90.30.00	Material de Consumo	19.000,00
319	020502	12.365.0014.2031	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	560.000,00
328	020502	12.365.0014.2031	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	60.000,00
334	020502	12.365.0014.2031	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
357	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
365	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
368	020503	12.361.0014.2035	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
374	020503	12.361.0014.2035	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	55.000,00
380	020503	12.361.0014.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
400	020503	12.361.0015.2038	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	2.000,00
403	020503	12.361.0015.2038	3.3.90.30.00	Material de Consumo	70.000,00
422	020602	15.452.0018.2041	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.000,00
426	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200,00
428	020602	15.452.0018.2041	3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
450	020602	26.782.0018.2043	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.000,00
472	020801	23.122.0023.2065	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
484	020802	13.392.0017.2040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046A

Página 3 de 4



934

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

488	020803	23.695.0023.2047	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
491	020803	23.695.0023.2047	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	1.000,00
515	020902	27.811.0021.2045	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
524	020902	27.811.0021.2045	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	1.000,00
545	021002	20.605.0020.2044	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
561	021003	18.541.0024.2048	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
564	021003	18.541.0024.2048	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	3.000,00
588	021102	23.244.0031.2069	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
591	021102	23.244.0031.2069	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intraorçamentário	25.000,00
TOTAL					2.208.700,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos próprios do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 1.148.700,00 (um milhão cento e quarenta e oito mil e setecentos reais), conforme demonstra o Anexo Único deste Decreto, e da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias do exercício vigente:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
54	020103	06.182.0029.2059	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-10.000,00
71	020203	04.122.0004.2006	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-40.000,00
151	020302	08.244.0009.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-20.000,00
185	020304	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
199	020402	10.301.0012.2024	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-100.000,00
207	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
215	020402	10.301.0012.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-75.000,00
225	020402	10.301.0012.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-10.000,00
229	020402	10.301.0012.2025	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-250.000,00
237	020402	10.301.0012.2025	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-100.000,00
258	020402	10.302.0012.2028	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	-200.000,00
347	020502	12.365.0014.2031	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-100.000,00
360	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-100.000,00
364	020503	12.306.0013.2034	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-35.000,00
TOTAL					-1.060.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Valentim Gentil, 25 de novembro de 2024

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 05 de dezembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR
Responsável pelos Atos Oficiais

Praça Jacilândia nº 4-33, Bairro Centro
Fone: (17) 3485-9488
Valentim Gentil/SP - CEP 15520-000

pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.599.833/0001-11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano IX | Edição nº 2046A

Página 4 de 4



935

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 4.875, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: OUTUBRO)
Entidade: PREF MUNIC VALENTIM GENTIL

Descrição	Valor
Fonte Grupo 1 TESOIRO	
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	45.370.457,96
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	45.370.457,96
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	36.084.330,27
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	36.084.330,27
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	8.267.977,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	8.267.977,64
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,26
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	10.417.651,83
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	45.370.457,96
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	55.788.109,79
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	47.370.500,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	8.417.609,79
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.940.893,27
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	5.476.716,52